

ACTA N.º 29/2002

----- Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 3 de Setembro de 2002.-----

----- Aos 3 dias do mês de Setembro de 2002, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14 horas e 25 minutos, sob a Presidência do Vice-Presidente da Câmara, Dr. João dos Reis Alegre de Sá, Administrador Hospitalar, com a participação dos Vereadores Senhores Enf.º José Maria Maia Gomes, Enfermeiro Supervisor; Professor Doutor João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário; Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Maria do Céu Vidal Lourenço, Empresária, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Entrou no decorrer da reunião o Vereador Senhor Dr. Carlos Navega. Não esteve presente na reunião o Senhor Presidente da Câmara, o qual se encontra em gozo de férias, falta que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificada. Foi presente o resumo diário de tesouraria nº. 165, na importância de 238.756,20 Euros (duzentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta e seis euros e vinte cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os seus membros fotocópia do texto da acta da reunião anterior, foi dispensada a leitura daquela acta, a qual, por unanimidade, foi aprovada e assinada. Posto isto, procedeu-se à apreciação do seguinte expediente, constante da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros:-----

1 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL – PINTURA DE PASSADEIRAS EM CANTANHEDE, FEBRES E TOCHA / ADJUDICAÇÃO:

- O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 28/08/02 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Nos termos do disposto nos artigos 100º e

101º do Código do Procedimento Administrativo, e no art.º 101º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 26/08/02, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 6 de Agosto do corrente ano. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, à firma Miranvias – Pintura e Sinalização, Lda., da empreitada de «Sinalização Horizontal e Vertical – Pintura de Passadeiras em Cantanhede, Febres e Tocha», pelo valor da sua proposta no montante de 30.250,80€ + IVA e com prazo de execução de 60 dias. Por sua vez o Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, em 29/08/02, presta a seguinte informação: “A presente empreitada onerará a rubrica 0302/09040801 – «Sinalização Horizontal e Vertical», que dispõe de um saldo de 50.236,62€”. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base o Relatório Final emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou adjudicar a empreitada de “Sinalização Horizontal e Vertical – Pintura de Passadeiras em Cantanhede, Febres e Tocha”, à firma Miranvias – Pintura e Sinalização, Lda., pelo valor da sua proposta no montante de 30.250,80 Euros (trinta mil duzentos e cinquenta euros e oitenta cêntimos) mais IVA. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

2 - RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS PARA A EMPREITADA – “LOTEAMENTO NASCENTE DA QUINTA DE S. MATEUS, 1ª FASE – INFRAESTRUTURAS ELÉCTRICAS / ADJUDICAÇÃO, O Senhor Vice-Presidente

apresentou à Câmara o relatório de análise emitido em 26/08/02, pela Comissão de

Análise, do seguinte teor: “Quanto à análise das propostas verificou-se de acordo com a conferência dos orçamentos que a proposta de Carlos Gil, Lda., no valor de 29.088,90€ + IVA não pode ser considerada porque o seu orçamento é incompleto, não apresentou preço para o item 1.8 indicado no mapa de medições fornecido no concurso. Assim da análise realizada às restantes propostas admitidas, atendendo ao critério de adjudicação definido no art.º 21 do Programa de Concurso (proposta de mais baixo preço), o ordenamento dos concorrentes por ordem crescente do valor da proposta apresentada é o seguinte: 1) Barata & Marcelino, Lda – 25.045,43€; 2) Irmãos Heleno, Lda – 26.883,03€; 3) Quinteiro & Simões, Lda – 28.410,92€; 4) Aveisec, Lda – 28.634,88€; 5) MT – hstalações Eléctricas, Águas e Saneamento, Lda – 30.189,00€; 6) Hemapali – Montagens Eléctricas, Lda – 31.477,51€; 7) Electrificadora Taveirense, Lda – 31.594,25€; 8) Canas-Electro-Montagens, S.A. – 33.845,03€; 9) Somitel – Representações e Montagens Industriais, Lda – 34.708,98€. Considerando o art.º 132º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 10 de Março, conclui-se que a proposta mais vantajosa é a da firma Barata & Marcelino, Lda com a proposta no valor de 25.045,43€ + IVA (taxa de 5%) que dá um resultado de 26.297,70€. Propõe-se proceder à dispensa de audiência prévia nos termos do art.º 101º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 10 de Março, conjugado com o art.º 103º do Decreto-Lei n.º 6/96 do CPA, uma vez que os trabalhos de construção civil iniciar-se-ão no imediato e existem materiais de electricidade, como cabos e colunas de iluminação que têm de ser aprovados e recepcionados pela EDP”. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 29/08/02, pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “A presente empreitada onerará a rubrica: - 0603/09040116 «Loteamento Nascente da Quinta de S. Mateus», que dispõe de um saldo de 305.000,00€”. *A Câmara, por unanimidade,*

tendo por base o relatório emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Dispensar a presente empreitada da realização de audiência prévia, nos termos do artigo 101º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 10 de Março, conjugado com o art.º 103º do Decreto-Lei n.º 6/96 do CPA e pelos fundamentos aduzidos no referido relatório; 2) Adjudicar à firma Barata & Marcelino, Lda., a empreitada de “Loteamento Nascente da Quinta de S. Mateus, 1ª Fase – Infra-Estruturas Eléctricas”, pelo valor da sua proposta no montante de 25.045,43 Euros (vinte e cinco mil quarenta e cinco euros e quarenta e três cêntimos) + IVA. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

3 - PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA CIDADE DE CANTANHEDE: BAIRO DA PINTORA, TRAVESSA 1º DE MAIO, CASA DA CULTURA E RUA 5 DE OUTUBRO - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO / DA FIRMA CMPR - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, LDA, ofício datado de 22/08/02, solicitando

a prorrogação do prazo até àquela data, para a conclusão da empreitada mencionada em título. O Departamento de Obras/Divisão de Vias, em 26/08/02, presta a seguinte informação: “Nada há a opôr à pretensão da firma, salvaguardando-se que esta prorrogação não deverá ter direito a revisão de preços”. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras/Divisão de Vias, deliberou deferir o pedido apresentado e autorizar a prorrogação do prazo até 22 de Agosto de 2002 para a conclusão da empreitada de “Pavimentação de Arruamentos na Cidade de Cantanhede: Bairro da Pintora, Travessa 1º de Maio, Casa da Cultura e Rua 5 de Outubro”, nos precisos termos e condições preconizadas naquela informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

4 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO – ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ÁGUAS RESIDUAIS DA FREGUESIA DE FEBRES – CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA NO LAVADOURO –

ADJUDICAÇÃO: - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 23/08/02 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Na sequência do despacho de 23 de Julho do corrente ano, e para cumprimento do disposto nos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 19 do corrente mês de Agosto, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, à firma Construções Marvoense, Lda., a empreitada de “Manutenção e Ampliação da Rede de Saneamento – Estações Elevatórias de Águas Residuais da Freguesia de Febres – Construção da Estação Elevatória no Lavadouro”, pelo valor da sua proposta no montante de 54.358,52 € + IVA, sendo 15.709,61 € + IVA a afectar à rubrica “Manutenção e Ampliação da Rede de Saneamento” e 38.648,91 € + IVA a afectar à rubrica “Estações Elevatórias de Águas Residuais da Freguesia de Febres”. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 23/08/02, pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Informo V. Ex.^a que a presente empreitada, a ser adjudicada, onerará as rubricas abaixo mencionadas: - 0402/09040213 «Estações Elevatórias de Águas Residuais na Freguesia de Febres», no valor de 40.581,36 € (com IVA incluído), existindo um saldo de 40.600,00 €; - 0402/09020222 «Manutenção e Ampliação da Rede de Saneamento»,

no valor de 16.495,09 € (com IVA incluído), existindo um saldo de 47.782,10 €. Face ao exposto, existe saldo, em ambas as rubricas, para o cabimento da empreitada”. A Câmara, por unanimidade, tendo por base o relatório final emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Adjudicar à firma Construções Marvoense, Lda., a execução da Empreitada de “Manutenção e Ampliação da Rede de Saneamento – Estações Elevatórias de Águas Residuais da Freguesia de Febres – Construção da Estação Elevatória no Lavadouro”, pelo valor global da proposta de 54.358,52 € (cinquenta e quatro mil trezentos e cinquenta e oito euros e cinquenta e dois cêntimos) + IVA, sendo 15.709,61 € + IVA a afectar à rubrica “Manutenção e Ampliação da Rede de Saneamento” e 38.648,91 € + IVA a afectar à rubrica “Estações Elevatórias de Águas Residuais da Freguesia de Febres”; 2) Dispensar a presente empreitada da celebração de contrato escrito, nos termos da deliberação camarária de 22/01/02. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

----- Entrou o Vereador Senhor Dr. Carlos Navega. -----

5 – DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS NA FREGUESIA DE

OUTIL: - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 30/08/02, pelo Departamento de Ambiente / Divisão de Águas e Saneamento, do seguinte teor: “1. Esta Câmara Municipal, por contrato celebrado em 10/03/2000, adjudicou à firma Lambelho & Ramos, Lda, a empreitada referida em título, pelo valor de 146.588.596\$00 + IVA. 2. Entretanto, no decorrer da obra, surgiram algumas faltas de entendimento entre o adjudicatário e o dono da obra, que levou a que, em 9/04/2002, a Câmara Municipal tenha deliberado manifestar a sua intenção de rescindir o contrato celebrado. 3. A firma Lambelho & Ramos, Lda, em relação à

intenção manifestada pela Câmara Municipal, de rescisão do contrato, veio, em 10/05/2002, contestar essa intenção de rescisão, utilizando a argumentação que entendeu por bem. 4. Após reunião havida em 29/7 do corrente ano, em que estiveram presentes, além de V^a Ex^a, os Técnicos que acompanharam a obra e também os representantes do adjudicatário, foi entendimento de ambas as partes que seria benéfico para a obra em si, e para as partes envolvidas, chegar-se a um entendimento em que se ultrapassasse a anterior intenção de rescisão do contrato. 5. Em 26/8, agora envolvendo apenas a parte técnica da Câmara Municipal e os representantes da empresa adjudicatária, foi analisada uma solução técnica alternativa à passagem do colector por dentro da povoação de Vila Nova com ligação a Outil e com as profundidades médias de cerca de 5 m, conforme previa o projecto inicial. 6. A solução alternativa encontrada, que adiante se descreve, teve em consideração o facto de a profundidade prevista no projecto para o colector ser de cerca de 5m, executado em vias com larguras muito exíguas (em alguns troços não superior a 4m) e ao empreiteiro, por imposição da P.S.P., não ter sido concedida licença para a utilização de explosivos, já que toda a escavação em profundidade era feita em rocha dura. É evidente que a escavação em rocha dura e àquela profundidade, poderia ser feita, embora com muita dificuldade e com custos elevados, através de martelos pneumáticos e sem recurso a explosivos. Contudo, o Caderno de Encargos previa o desmonte de rocha dura com uso de explosivos, o que torna a operação bastante mais económica do que utilizando a solução antes referida. 7. Face à posição da P.S.P. e também aos prejuízos verificados a terceiros, nas suas habitações, nos locais em que a vala foi aberta com recurso a explosivos, entendeu-se, na reunião técnica realizada em 26/8, que seria necessário encontrar-se uma solução alternativa para a passagem do colector principal de ligação à

ETAR. 8. A solução alternativa encontrada passa pelo desvio do colector da Rua Principal de Vila Nova e a sua passagem pela Viela atrás da Capela, flectindo depois para a direita, já em caminho público, numa extensão de cerca de 1.800m até encontrar a E.M. 584 no Cruzamento com a estrada de ligação a Andorinha. Anexa-se planta e perfil longitudinal da solução. 9. Nesta solução todos os preços unitários previstos na proposta se mantêm, com excepção do seguinte: - O diâmetro do colector deve ser alterado para Ø 250 mm, tubo ultra Rib SN 8 para o qual o adjudicatário propõe o preço de 17,46 €/ml. A alteração do diâmetro do colector prende-se com o aumento da extensão verificada e com a necessidade, não só de aumentar a sua capacidade de transporte como também de criar condições para que se verifique a sua auto-limpeza. - Nos troços que ligam a caixa H12' até à caixa 37 do novo perfil e entre as caixas H29 à H32 o preço para a escavação em rocha seria de 29,03 €/m³, em que, para o desmonte da rocha não podem ser utilizados explosivos, conforme imposto pela P.S.P. (troços de largura exígua e com habitações laterais). - Nos troços executados em caminhos não pavimentados haverá apenas o aterro da vala e não haverá lugar à reposição de pavimentos. Também nestes troços a areia para protecção da tubagem será apenas até 30 cm acima da geratriz exterior da tubagem. 10. Quer os trabalhos de natureza prevista quer os trabalhos de natureza não prevista serão medidos de acordo com o estipulado na Caderno de Encargos que serviu de base ao contrato inicial. 11. Consideramos que a solução encontrada é tecnicamente aceitável e viável, serve os objectivos inicialmente previstos e os preços para os trabalhos não previstos apresentados e antes referidos são aceitáveis e estão dentro dos parâmetros admissíveis para este tipo de trabalhos. 12. Por último, propõe-se à Câmara Municipal a aprovação da prossecução da obra nos moldes e condições antes

referidas, devendo o empreiteiro ser, para o efeito, informado". A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Ambiente / Divisão de Águas e Saneamento, deliberou: 1) Revogar a sua deliberação de 09/04/02, referente à intenção da Câmara Municipal em rescindir o contrato celebrado em 10/03/00 com a firma Lambelho & Ramos, Lda.; 2) Aprovar a prossecução da empreitada em causa nos moldes e condições referidas na informação do Departamento de Ambiente / Divisão de Águas e Saneamento, nomeadamente os preços unitários dos trabalhos imprevistos, devendo ser dado conhecimento à firma Lambelho & Ramos, Lda. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

6 - TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS RESIDENTES NO CONCELHO DE CANTANHEDE QUE FREQUENTAM A ESCOLA DO 2.º E 3.º CICLOS DO ENSINO BÁSICO DE ARAZEDE:

O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 06/08/02 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: "Relativamente ao assunto mencionado no ofício n.º 923, datado de 12/07/2002, da Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos de Arazede, cumpre-me informar que a ficha anexa - ao referido ofício diz respeito ao aluno residente no Concelho de Cantanhede a estudar na Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos de Arazede, Concelho de Montemor-o-Velho. Uma vez que este aluno reside na área do Município de Cantanhede e frequenta um estabelecimento de ensino localizado noutro Concelho, cabe à Câmara decidir da atribuição da comparticipação solicitada para o ano lectivo 2002/2003. Mais informo, que no ano lectivo anterior, 2001/2002, a Câmara deliberou na reunião de 07/08/2001, o seguinte: «... Autorizar a comparticipação nos transportes escolares, relativo ao ano lectivo 2001/2002 aos alunos do Concelho que

irão frequentar os 7.º, 8.º, e 9.º anos de escolaridade da Escola do 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico de Arazede e constantes da listagem remetida por aquele estabelecimento de ensino;...»". Por sua vez o mesmo departamento, em 26/08/02, informa ainda o seguinte: "Em reunião de 13/07/99, a Câmara deliberou, por unanimidade, «não participar nos transportes escolares dos alunos do Concelho que irão pela primeira vez frequentar a EB 2,3 de Arazede», dado que com alguma facilidade se poderão integrar num estabelecimento de ensino do Concelho. Assim, o número de alunos tem vindo a reduzir gradualmente. No que concerne ao pagamento das viagens ao aluno estima-se que o valor ascenda os 24,00 € mensais, perfazendo 240,00 € anuais, considerando que o ano lectivo tem uma duração de 10 meses. Contudo, o aluno em questão, já não está sujeito à escolaridade obrigatória, uma vez que nasceu em 1987, pelo que a Câmara deverá participar somente em 50% do valor acima referido (120,00€ / ano – valor estimado). Junto ao processo encontra-se ainda uma informação prestada em 02/09/02, pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, do seguinte teor: "Informo que a presente despesa, a ser autorizada, onerará a rubrica 0503/040301 – Transportes Escolares" que dispõe de um saldo de 111.470,10€". A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, deliberou participar o transporte escolar do aluno residente no Concelho de Cantanhede que frequenta a Escola do 2.º e 3.º Ciclo do Ensino Básico de Arazede, no ano lectivo de 2002/2003, autorizando o correspondente pagamento à Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, no valor

estimado de 120,00 € (cento e vinte euros). A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

7 - FIXAÇÃO DO PREÇO DE VENDA DO CATÁLOGO "PATRIMÓNIO IMÓVEL DE

ANÇÃ E POCARIÇA": - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 23/08/02 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: "Para acompanhar a exposição «Património Imóvel de Ançã e Pocariça» à semelhança das anteriores exposições, a Câmara Municipal elaborou um catálogo. Os custos com a sua edição importaram em 1.522,50 euros (1.450,00 € + 5% de IVA), o que resultou num custo de 3,05 euros por catálogo. Pelo exposto, e por forma a compensar despesas administrativas, sugere-se que o preço para venda do catálogo «Património Imóvel de Ançã e Pocariça» seja estipulado em 5,00 euros". O Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes em 26/08/02, propõe que o preço de venda do catálogo «Património Imóvel de Ançã e Pocariça» seja de 5,00 €. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a proposta prestada pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, deliberou fixar o preço de venda do catálogo, denominado de «Património Imóvel de Ançã e Pocariça», em 5,00 euros (cinco euros)/cada, com IVA incluído. ---

8 - PEDIDO DE SUBSÍDIO – XXII FESTIVAL INTERNACIONAL DE FOLCLORE / DO GRUPO TÍPICO DE CADIMA, ofício datado de 20/08/02, solicitando a atribuição

de um subsídio destinado a comparticipar nas despesas com a realização do XXII Festival Internacional de Folclore. O Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, em 26/08/02, propõe a atribuição de um subsídio no valor de 750,00€ dado tratar-se de um festival organizado por um grupo folclórico federado. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 29/08/02, pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: "O presente

subsídio, a ser atribuído, onerará a rubrica: - 0504/05030202 «Subsídios a Grupos/Associações Musicais, Recreativas e Culturais», que dispõe de um saldo de 27.986,99€". A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Grupo Típico de Cadima um subsídio no montante de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), destinado a participar nas despesas com a realização do XXII Festiva Internacional de Folclore. -----

9 - PEDIDO DE APOIO – TARDE CULTURAL INTEGRADA NAS FESTAS DE S.

TOMÉ - 2002 / DA ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA ANÇANENSE, ofício datado de 30/07/02, solicitando a atribuição de um subsídio destinado a participar nas despesas com a tarde cultural integrada nas festas de S. Tomé - 2002. O Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, em 27/08/02, propõe a atribuição de um subsídio de 500,00€ para participação nas despesas efectuadas com a tarde cultural integrada nas festas de S. Tomé – 2002. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 28/08/02, pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: "O presente subsídio, a ser presente, onerará a rubrica: - 0504/05030202 «Subsídios a Grupos/Associações Musicais, Recreativas e Culturais», que dispõe de um saldo de 27.986,99€". A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, deliberou atribuir à Associação Filarmónica Ançanense um subsídio no montante de 500,00€ (quinhentos euros), destinado a participar nas despesas com a tarde cultural integrada nas festas de S. Tomé – 2002. -----

10 - PEDIDO DE APOIO – FESTIVAL DE FOLCLORE / DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL “ROSAS DE MAIO”, ofício datado de 24/08/02,

solicitando a atribuição de um subsídio destinado a participar nas despesas com a realização de um Festival de Folclore, levado a efeito no dia 11/08/02. O Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, em 28/08/02, propõe a atribuição de um subsídio de 500,00€. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 29/08/02, pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “O presente subsídio, a ser presente, onerará a rubrica: - 0504/05030202 «Subsídios a Grupos/Associações Musicais, Recreativas e Culturais», que dispõe de um saldo de 27.986,99 €”. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, deliberou atribuir à Associação Recreativa e Cultural “Rosas de Maio” um subsídio no montante de 500,00€ (quinhentos euros), destinado a participar nas despesas com a realização de um Festival de Folclore, levado a efeito no dia 11/08/02.* -----

11 – PEDIDO DE APOIO / FEIRA À MODA ANTIGA / DA COMISSÃO DE FESTAS DAS VINDIMAS - VILAMAR, ofício datado de 31/07/02, solicitando a atribuição de

um subsídio destinado a participar das despesas efectuadas com a realização, no passado dia 25 de Agosto e integrada nas Festas das Vindimas, da reconstituição da Feira à Moda Antiga. O Senhor Vereador Enf. Maia Gomes, em 01/08/02, propõe o seguinte: “Proponho a atribuição de um subsídio no valor de 500,00€, à semelhança do que foi atribuído a todas as reconstituições de Feiras à Moda Antiga no âmbito do Programa «Rotas da Tradição», devendo o mesmo ser pago à Associação Desportiva de Vilamar, que promove o evento”. Por sua vez o

Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, em 01/08/02, presta a seguinte informação: “Cumpre-me informar V. Ex.^a de que a ser atribuído o presente subsídio este deverá onerar a rubrica: «0504/05030202 – Subsídios a Grupos / Associações Musicais, Recreativas ou Culturais, que dispõe de um saldo de 69.112,52€”. A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, deliberou atribuir à Associação Desportiva de Vilamar e destinado à Comissão da Festa das Vindimas, um subsídio de 500,00€ (quinhentos euros), tendo em vista a participação nas despesas efectuadas com a realização, no passado dia 25 de Agosto e integrada nas Festas das Vindimas, da reconstituição da Feira à Moda Antiga. -----

12 - PEDIDO DE APOIO – NIVELAMENTO DO PISO DO CAMPO DE FUTEBOL / DO CENTRO DESPORTIVO E CULTURAL DE MURTEDE, ofício datado de

02/08/02, solicitando a cedência de materiais de construção e as máquinas necessárias para levar a efeito o nivelamento do piso do campo de futebol daquele Centro Desportivo. O Departamento de Obras em 20/08/02, presta a seguinte informação: “Informo de que para a execução dos trabalhos aqui pretendidos será necessário o seguinte material e equipamento: 160m³ de areia lavada; 1 motoniveladora por 2 dias; 1 tractor com motorista para rega por 1 dia; 1 cilindro para compactação por 1 dia. Estes trabalhos poderão ser realizados na 4^a semana de Agosto”. O Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, em 26/08/02, propõe a atribuição de um subsídio em materiais e serviços referidos na informação, no valor de total de 2.440,00 Euros. Por sua vez, o Senhor Vice-Presidente, por despacho proferido em 29/08/02, autorizou o fornecimento dos materiais e a cedência dos meios humanos necessários à realização dos trabalhos de nivelamento do Campo de Futebol do

“Centro Desportivo e Cultural de Murte de”. A Câmara, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Vice-Presidente em 29/08/02, decorrente do qual foi autorizado o fornecimento de materiais, bem como a cedência dos meios humanos necessários à execução do nivelamento do Campo de Futebol do “Centro Desportivo e Cultural de Murte de”. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

20 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS A REALIZAR

NO PERÍODO DE 3 A 9 DE SETEMBRO DE 2002: - O Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 3 a 9 de Setembro de 2002. A Câmara tomou conhecimento. -----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO

Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO

DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO: - O Senhor Vice-Presidente

apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 20 de Agosto a 2 de Setembro de 2002 foram despachados os seguintes requerimentos: - 5 requerimentos solicitando revalidação de cartão de feirante; - 3 requerimentos solicitando revalidação de licença de condução; - 4 requerimentos solicitando transferência de ciclomotor; - 2 requerimentos solicitando 2ª via de livrete de ciclomotor; - 4 requerimento solicitando transferência de arma de caça; - 5 requerimentos solicitando a emissão de licença de uso porte de arma de caça; - 103 requerimentos solicitando licença para obras; - 4 requerimentos solicitando fotocópias autenticadas. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento nº.s 5270 a 5834, da importância de 1.368.519,85 Euros (um milhão trezentos e sessenta e oito mil quinhentos e

dezanove euros e oitenta e cinco cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 15 horas, o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a acta presente. -----